



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CÂMPUS SÃO ROQUE

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO**
2 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS**
3 **SÃO ROQUE, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.** Aos vinte e cinco dias do mês de maio de
4 dois mil e vinte e um, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Conselho de Câmpus -
5 CONCAM do IFSP Câmpus São Roque, por videoconferência, às quinze horas e onze minutos
6 com a presença dos conselheiros titulares: Bento Filho de Sousa Freitas, Eli da Silva, Fernando
7 Schoenmaker, Gabriel Vasquinho Ferrari, José Hamilton Maturano Cipolla, Márcio Pereira e
8 Sandro Heleno Morais Zarpelão. **Ausências não justificadas:** Gabriela Casemiro da Rocha
9 Hirschfeld Campolongo, Giovanni Fatobene e Riquelme Alves de Campos. **ABERTURA DA**
10 **REUNIÃO:** o Diretor Geral e presidente do Conselho, Frank Viana Carvalho, deu por aberta a
11 reunião dando boas-vindas. **ABERTURA DA REUNIÃO: I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da**
12 **1ª Reunião Ordinária de 2021** – o Presidente perguntou se os conselheiros teriam algum
13 apontamento de correção na ata e, sem manifestações, colocou em regime de votação, sendo a
14 ata da primeira reunião ordinária, do ano de dois mil e vinte e um, aprovada por unanimidade. **II.**
15 **Pauta Única: Análise e votação do Calendário Acadêmico IFSP-SRQ 2021** – o Presidente
16 lembrou o que havia sido discutido na reunião anterior, que o calendário do ano de dois mil e
17 vinte e um só não foi aprovado devido a dúvida sobre as horas extraordinárias apontada pelo
18 Conselheiro José Hamilton Maturano Cipolla, sendo assim, foi solicitado pelos Conselheiros que
19 se realizasse uma consulta ao setor de normas e legislação (CLN) da Reitoria e, após retorno,
20 uma reunião extraordinária fosse marcada para rediscussão e aprovação; lembrou, também, que
21 o docente Leonardo Pretto de Azevedo, relator da pauta na reunião anterior, havia comentado
22 sobre uma alteração que ocorreria no feriado do dia três de junho de dois mil e vinte e um do
23 calendário, no entanto, ao consultar a Reitoria, verificou-se que não seria necessária essa
24 alteração, mantendo a proposta inicial; o Presidente informou que houve contato do docente
25 Rogério Tadeu da Silva informando uma solicitação referente ao calendário, desse modo, o
26 Presidente solicitou que o mesmo encaminhasse a proposta escrita, a qual foi encaminhada aos
27 Conselheiros juntamente com a Convocação da presente reunião para conhecimento, desse
28 modo, antes da reunião, os Conselheiros foram consultados para aprovação da participação do
29 docente na reunião, a qual foi aprovada, desse modo, antes de partirem para a votação do
30 calendário, o Presidente achou melhor que a palavra fosse dada ao docente para apresentar a
31 sua solicitação; a fim de manter a organização do tempo, o Presidente propôs a fala de até dez
32 minutos por pessoa, sendo aprovados pelos Conselheiros, desse modo, a palavra foi passada ao
33 docente Rogério Tadeu da Silva. O docente apontou alguns destaques sobre a contraproposta
34 referente ao calendário de dois mil e vinte e um; informou que o calendário sofreu várias
35 alterações, não sendo exatamente aquilo que foi discutido e apresentado na reunião da Comissão
36 para reorganização do calendário e criação do plano de estratégia (GT), essas modificações por
37 si já justificariam o retorno ao GT, visto não ser o mesmo calendário, além disso, informou que o
38 GT não teve tempo hábil para melhor avaliação do calendário que não era a que estava sendo
39 apresentada ao ConCam e até mesmo para se realizar contrapropostas ou ponderações, disse
40 que tentou fazer na última reunião do GT, no entanto, foram inviabilizadas em virtude de pouco
41 tempo e aproximação das férias acadêmicas, desse modo, por questão de competência
42 acreditava que caberia um retorno do calendário ao GT para maiores discussões e apontamentos,
43 em respeito ao próprio grupo e a normativa, dando a oportunidade de se considerar por parte dos
44 membros do GT o calendário; em um dos documentos apresentados para análise dos
45 Conselheiros, o docente Rogério Tadeu da Silva apresentou algumas questões de cunho jurídico,

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da segunda reunião extraordinária de 25/05/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/163623535718015>>

46 as quais ele havia consultado; disse que viu que houveram consultas a CLN e do Departamento
47 de Legislação Educacional (DLED), no entanto, esses dois setores encaminham apenas
48 orientações, sendo o único órgão que emite parecer jurídico, devido a norma, a Procuradoria, e ao
49 ver do docente, tomar decisões a partir de orientações, apesar de ser plausível, são orientações
50 que não tem fundamentação jurídica, uma vez que é competência exclusiva da Procuradoria; o
51 docente reforçou mais alguns pontos – apontou que o início de férias no meio da semana, ainda
52 que seja legal, de certa forma o Câmpus São Roque acaba sendo incoerente com a luta pelos
53 direitos e investimentos no setor público que defende, porque essa autorização dada na reforma
54 trabalhista tem um alinhamento com a agenda neoliberal, a qual retira alguns direitos dos
55 trabalhadores e, antes dessa agenda, as férias dos trabalhadores sempre se iniciavam no
56 primeiro dia útil, o que mudou com a reforma trabalhista, onde as férias poderiam iniciar a
57 qualquer momento e, no entendimento do docente, a instituição não precisava aderir a agenda
58 neoliberal, e frisa que as férias representam um ato muito importante para que o trabalhador
59 recobre suas energias e garanta sua saúde mental, sendo inclusive uma recomendação de
60 estudos científicos que trata sobre as férias e a saúde do trabalhador; e para finalizar disse que o
61 retorno ao GT seria importante aos estudantes, visto que ele não sabe se esses tinham
62 conhecimento do sacrifício que seria exigido pela parte deles, porque no ano anterior as aulas de
63 segunda a sábado foram justificadas devido ao atraso do calendário causado pela pandemia, o
64 que não ocorria no ano vigente, desse modo, prever aulas aos sábados além de exigir sacrifício
65 dos estudantes, refletiria em implicações pedagógicas. O Presidente do CONCAM, antes de
66 passar aos Conselheiros, fez algumas considerações sobre a fala do docente, informando que
67 foram apontamentos realizados do docente numa perspectiva individual, de esse modo, colocou
68 em regime de votação, se os Conselheiros gostariam de analisar e discutir a contraproposta do
69 docente na presente reunião, pois nesse caso não se tratava de uma proposta advinda do GT,
70 sendo aprovada por unanimidade a análise e discussão da contraproposta na presente reunião.
71 Assim a palavra passou aos relatores da Pauta. O relator, docente, Leonardo Pretto de Azevedo
72 fez algumas considerações sobre a fala e o documento apresentado pelo docente Rogério Tadeu
73 da Silva; informando que não procedia o apontamento que o calendário sofreu alterações de
74 última hora, as quais não foram apresentadas, apreciadas e nem deliberadas pelo GT, visto que o
75 calendário passou por reunião, discussão, apontamentos de alterações e aprovação pelo GT,
76 inclusive havia e-mails que comprovavam o fato, e o docente Rogério Tadeu da Silva participou
77 de todos os processos, desse modo, para não terem dúvidas do processo o relator explicou que o
78 calendário foi elaborado por ele, na época como Diretor Adjunto Educacional, juntamente com a
79 Coordenadoria de Registros Acadêmicos e a Coordenadoria Sociopedagógico, e após foi
80 apresentado aos coordenadores de cursos, os quais fizeram seus apontamentos e, por fim, foi
81 apresentado para análise, discussão, apontamentos e apreciação ao GT, do qual o docente
82 Rogério Tadeu da Silva faz parte, além de ser coordenador de curso, e mencionou inclusive que
83 nenhum membro do GT se manifestou após o processo informado solicitando retorno do
84 calendário ao grupo para alterações ou mais discussões. Prosseguindo, então, ao contrário da
85 fala do docente, o relator disse que em respeito a decisão do GT e aos membros, deve ser
86 considerado o calendário enviado pelo GT ao ConCam; informou que, com as consultas
87 realizadas aos setores (já citados) da Reitoria pela Direção Geral, pela Direção Adjunta
88 Educacional e por ele verificou-se que realmente não há ilegalidade no calendário; o relator
89 apontou algumas contradições no documento e contraproposta do docente, por exemplo os
90 argumentos de não se poder trabalhar aos sábados por conta de sobrecarga e horas extras,
91 porém na contraproposta havia a retirada de apenas um sábado (de 31 para 30), e perguntou,
92 como essa retirada de apenas um sábado justificaria o argumento da modificação do calendário
93 da contraproposta?, continuando, sobre a questão de extrapolar as quarenta horas semanais,
94 destacou que jamais nenhuma gestão exigiu que fosse realizadas atividades que extrapolassem a
95 carga horária semanal, além disso, quando o docente preenchia o Plano Individual de Trabalho, o
96 próprio sistema impedia o cadastro além das quarenta horas, desse modo, para o relator perdia o

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da segunda reunião extraordinária de 25/05/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/163623535718015>>

97 sentido quando o docente em seu documento anexo à contraproposta afirmou que no calendário
98 anterior se teria em média duas horas e vinte e cinco minutos de horas extras e que com a
99 contraproposta se teria duas horas e dez minutos de horas extras, ou seja, se a afirmação é que
100 seria ilegal prever aulas aos sábados devido à extrapolação de horas, a ilegalidade deveria
101 estender para os dois casos e, para finalizar frisou novamente, que o calendário apresentado ao
102 ConCam para apreciação era uma proposta do GT, o qual é um grupo democrático e
103 representativo. Na sequência, a relatora, Diretora Adjunta Educacional Anna Carolina Salgado
104 Jardim, com a palavra, leu sobre seus apontamentos e considerações que poderiam, porventura,
105 contribuir para o processo decisório dos Conselheiros; a relatora afirmou que de acordo com sua
106 consulta com o Departamento de Legislação Educacional e com o parecer, o calendário escolar
107 deveria adequar-se às peculiaridades locais, sem com isso reduzir o número de horas letivas,
108 além disso, os 200 (duzentos) dias letivos configuravam-se em direito dos estudantes e não
109 tinham até o momento nenhuma autorização das instâncias superiores que os permitia a
110 flexibilidade no número de dias letivos para o ano vigente, tal como ocorreu no ano anterior;
111 informou que as Organizações Didáticas da Educação Básica e do Ensino Superior do IFSP
112 autorizavam o uso de sábado letivo, desde que previsto em calendário e que a Portaria Nº
113 2337/2020 autorizava a utilização de atividades pedagógicas não presenciais enquanto
114 persistirem as restrições sanitárias para a presença de estudantes nos ambientes acadêmicos, no
115 caso remoto, enquanto pandemia, o que não garantia que essa autorização se alongasse para o
116 ano letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois); citou também que a Portaria Nº 2353/2020 conferia
117 autonomia aos câmpus do IFSP para que pudessem decidir sobre a melhor forma de reorganizar
118 suas atividades acadêmicas, mediante organização de Grupos de Trabalho e aprovação do
119 Conselho de Câmpus; comentou que o referido parecer orientava a possibilidade de ampliação
120 das cargas horárias originalmente previstas por meio do acréscimo de horas em um turno ou de
121 utilização de contraturno, sendo essa orientação fornecida aos coordenadores de curso e aos
122 docentes que trabalham com os primeiros semestres dos cursos superiores, por conta do lapso
123 de tempo provocado pelo calendário do Sistema de Seleção Única (SiSU) em contraponto ao
124 calendário letivo do Câmpus São Roque; informou que a Diretoria Adjunta Educacional orientou
125 todos os docentes, bem como aos coordenadores de curso em reunião oportunas e via e-mail
126 sobre a necessidade de organização de suas jornadas de trabalho, priorizando-se, no momento
127 de excepcionalidade as atividades de ensino e colocando-se à disposição para auxiliar aqueles
128 que porventura não estivessem conseguindo organizar as ações previstas em seus planos de
129 trabalho, a fim de não exceder as quarenta horas semanais (horas de trabalho extraordinárias); a
130 relatora disse que em relação à sobrecarga do ponto de vista discente, acordou-se em reunião
131 com os coordenadores de curso de que os docentes evitassem marcar entrega de atividades e
132 trabalhos para os sábados letivos, e para finalizar o parecer do Departamento de Legislação
133 Educacional, a relatora comentou que o departamento afirmou que para reverter o descompasso
134 entre os calendários civil e letivo seria necessário a utilização de dias normalmente não ocupados
135 com efetivo trabalho escolar, cabendo tal decisão ao câmpus em sua autonomia. a relatora
136 informou ainda que não estava sendo repostas as aulas em 2021 (dois mil e vinte e um) e, sim
137 ocorrendo uma busca para readequar o compasso entre os calendários letivo e civil, pois o
138 descompasso trazia prejuízos a toda a comunidade acadêmica, tais como influência no ingresso
139 dos estudantes dos cursos técnicos em processos seletivos para os cursos superiores e no
140 ingresso dos estudantes do ensino superior, dificuldade em completar as turmas em ambos os
141 níveis no calendário 2021 (dois mil e vinte e um), influência nas ações relacionadas à
142 permanência e êxito estudantil, tais como programas de assistência estudantil, processos
143 seletivos para projetos e os consequentes editais para bolsas de ensino, pesquisa e extensão
144 (diminuição dos meses dos projetos); em relação ao início das férias docentes e
145 discentes no meio da semana, a relatora disse que parecia claro nos pareceres da CLN do IFSP e
146 no parecer do Sinasefe que o atual calendário não se encontrava em dissonância quanto à
147 legislação referente ao início das férias e sobre a contraproposta de calendário a retirada de

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da segunda reunião extraordinária de 25/05/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsoaroque/videos/163623535718015>>

148 apenas um sábado não resolveria a questão sobre os argumentos relacionados à sobrecarga de
149 trabalho e possíveis horas extraordinárias apontados pelo Conselheiro José Hamilton Maturano
150 Cipolla e pelo docente Rogério Tadeu da Silva, pelo contrário, a contraproposta de calendário
151 levaria à necessidade de inclusão de cinco ou seis sábados letivos para o cumprimento dos 200
152 (duzentos) dias letivos no calendário de 2022 (dois mil e vinte e dois); desse modo, diante das
153 considerações apontadas pela relatora, em seu entendimento o ConCam poderia encaminhar a
154 votação para aprovação do calendário 2021 (dois mil e vinte e um), informando que o feriado de
155 três de junho poderia ser mantido, visto a não obrigatoriedade de acatar à antecipação de feriados
156 do Governo do Estado de São Paulo, pois os servidores técnico-administrativos trabalharam
157 normalmente na última semana de março e os docentes e os discentes estavam em férias, no
158 entanto, informa sobre o dia da Consciência Negra, que ainda que no município não fosse
159 considerado feriado, como instituição de ensino era preciso acatar ao feriado, propondo a
160 inserção do dia treze de novembro – que não constava como sábado letivo como sendo a data
161 alusiva ao dia da Consciência Negra, permanecendo o dia vinte de novembro como letivo,
162 permitindo, desse modo, que os docentes apliquem atividades envolvendo a temática nesta data.
163 Após a palavra do convidado e relatores, o Presidente passou a palavra aos Conselheiros para
164 considerações. O conselheiro José Hamilton Maturano Cipolla fez alguns apontamentos sobre as
165 horas extras, dizendo que apesar do PIT não permitir o registro além das quarenta horas, os
166 docentes indicariam as aulas ministradas e complementariam as horas com outras atividades
167 para se chegar às quarenta horas, no entanto, nessas outras atividades não estaria contemplado
168 o adicional do sábado, o que muniria o docente de registrar no PIT, levando-o a realizar atividades
169 extras do PIT, assim, o apontamento do Conselheiro na reunião anterior sobre as horas extras foi
170 no sentido de solicitar um parecer técnico que indicasse uma solução/um esclarecimento sobre
171 como proceder, visto que alguns docentes já haviam realizado o registro no PIT, e essa
172 demanda/solicitação foi realizada pela consulta das Direções Geral e de Ensino; o Conselheiro
173 informou que mediante as explicações não via a necessidade de alterar o calendário proposto na
174 Pauta e, ainda, percebia uma ansiedade por todos de tentar equalizar o calendário acadêmico
175 com o civil, voltando a ter férias no mês de janeiro, e embora achasse interessante a
176 contraproposta, no entender dele, deveria se pensar nas férias vindouras e depois repensar as
177 férias, visto que as do calendário proposto permaneceriam. O Conselheiro Sandro Heleno Moraes
178 Zarpelão apresentou algumas observações, dizendo que após a reforma trabalhista foi definido
179 que as férias poderiam se iniciar em qualquer dia da semana, exceto os dois dias anteriores ao
180 descanso semanal, e ao fazer uma análise do início de férias do Câmpus São Roque desde o ano
181 de dois mil e quatorze, o Conselheiro disse que houve férias nos meses de janeiro e julho, bem
182 como recesso de dezembro que se iniciaram no meio da semana, e apesar de entender o
183 apontamento trabalhista, ao ver dele é possível o início de férias em qualquer dia da semana,
184 visto que esse ato ocorre desde os anos mil novecentos e noventa, e não apenas desde a última
185 reforma trabalhista; a segunda observação apontada foi que cabia ao ConCam, como
186 competência, a aprovação de calendário acadêmico, inclusive fazer observações sobre este, no
187 entanto, não elaborar um calendário, não sendo o caso aqui, visto que foi o GT que elaborou; a
188 terceira observação, foi que os sábados eram previstos como atividade pedagógica e dia letivo,
189 sendo o dia de descanso semanal o domingo, de acordo com sua consulta na legislação, e assim
190 o sábado pode ser utilizado para completar os dias letivos e o que acontecia era que os sábados
191 do calendário proposto estavam mais sobrecarregados devido a situação excepcional em
192 decorrência da pandemia, no entanto, os docentes não trabalhariam em todos os sábados do
193 mês, assim como não ministram aulas todos os dias da semana; além desse apontamentos,
194 lembrou aos Conselheiros que um novo calendário implicaria em outras modificações, atrasando
195 o ingresso do discente no mercado de trabalho e na faculdade; o Conselheiro ainda comentou
196 que o cenário levava a crer que as aulas presenciais retornariam no próximo ano, sendo
197 importante então, o andamento do calendário proposto. O Conselheiro Márcio Pereira lembrou
198 que o docente, por lei, era obrigado a zelar pelo cumprimento dos dias letivos e devido a situação

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da segunda reunião extraordinária de 25/05/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsoaroque/videos/163623535718015>>

199 excepcional, os sábados deveriam ser utilizados, e nada melhor que o uso no momento de ensino
200 remoto, visto a flexibilidade e facilidade do trabalho, continuando, disse que a retirada de um
201 sábado apenas, somado às outras modificações, como apontado na contraproposta, repercutiria
202 no futuro; além disso, foram realizadas consultas sobre os apontamentos e não foi constatada
203 nenhuma ilegalidade no calendário, desse modo, no ponto de vista do Conselheiro não seria mais
204 necessária revisão do calendário proposto pelo GT, mesmo porque a solicitação de retorno ao GT
205 seria apenas se fosse detectada alguma falha grave, o que não foi o caso. O Conselheiro
206 Fernando Schoenmaker disse que a medida que as dúvidas quanto ao calendário do GT foram
207 sanadas, sendo definido que não havia nenhuma ilegalidade, não havia motivo para se considerar
208 outro calendário, inclusive em respeito ao GT que se dedicou para tal; em relação as férias, a
209 melhor proposta era sempre se iniciar em uma segunda-feira ou após um feriado, permitindo um
210 descanso mais efetivo do servidor, no entanto, teria que se lembrar que devido a pandemia era
211 necessário ser um pouco mais flexível em relação a se começar em uma quarta-feira, sendo a
212 busca no calendário de acertar o calendário acadêmico com o civil; em relação a retirada de
213 apenas um sábado do calendário implicaria no calendário do próximo ano, em que provavelmente
214 as aulas presenciais retornem, e com a nova normativa, teremos que bater ponto aos sábados,
215 assim, na compreensão do Conselheiro, deve ser mantido o calendário proposto pelo GT. O
216 convidado, docente Rogério Tadeu da Silva, novamente com a palavra, indicou que devido a
217 decisão de aprovação pelo GT, praticamente na véspera das férias acadêmicas, não teve tempo
218 de apresentar uma contraproposta; discordou dos comentários de que seria desrespeitoso o
219 retorno do calendário ao GT, pois para ele o GT poderia se apropriar desse debate e das
220 orientações encaminhadas pelas direções, fazendo com que tenham consciência da situação;
221 quanto à ilegalidade dos sábados apontada, era justamente devido às horas extras, visto que não
222 houveram orientações aos docentes sobre o registro desses sábados, e os PITs finalizados, que
223 eram públicos, não estavam contemplando os sábados com atividades de ensino, e disse que no
224 entanto, em uma das falas do Conselheiro José Hamilton Maturano Cipolla, foi explicado de forma
225 melhor qual era o questionamento, o qual era sobre melhores orientações de como proceder,
226 assim, a orientação passada foi de readequar as horas para que não fosse extrapoladas as horas
227 semanais, ou seja, para o docente deveria ser deixado claro aos docentes a necessidade de
228 redução das horas em extensão e pesquisa, a fim de contemplar as de ensino, inclusive dos
229 sábados e solicitou a orientação aos docentes quanto ao indicar claramente as atividades de
230 ensino dedicadas nos sábados no Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT) para esse
231 documento e a PIT ficarem coerentes; o docente disse que justificou a retirada apenas de um
232 sábado em sua contraproposta, justamente por solidariedade à solução do problema do ano civil e
233 ano letivo não coincidirem, sendo necessário se trabalhar para coincidir; além disso, deixou claro
234 aos discentes que os sábados contemplados no calendário proposto faziam parte dos dias letivos,
235 ao contrário do ano letivo anterior, que eram sábados repositivos; em relação aos apontamentos
236 do Conselheiro Sandro Heleno Morais Zarpelão, referente ao início de férias de janeiro no meio
237 da semana, o docente informou que a ocorrência foi devido ao período de recesso de final de ano,
238 sendo uma forma também de colaborar com os técnicos-administrativos que possuem quinze dias
239 de férias a menos que os docentes, sendo o melhor exemplo, então, observar as férias do mês de
240 julho, as quais desde dois mil e nove nunca começaram no meio da semana; informou que sua
241 contraproposta não implica em desarranjo entre o ano civil e o ano letivo, sendo em termos
242 práticos, a ocorrência das férias em janeiro de dois mil e vinte e três; concordou com o
243 apontamento da relatora Anna Carolina Salgado Jardim referente ao aumento de uso de sábados
244 no próximo ano letivo e do Conselheiro Fernando Schoenmaker sobre o registrar ponto que
245 poderia trazer implicações; discordou do apontamento do Conselheiro Sandro Heleno Morais
246 Zarpelão sobre o dia de descanso ser o domingo apenas, visto que no funcionamento do Câmpus
247 São Roque o sábado seria sim contado como dia de descanso, e quando o docente ofertava a
248 sua disponibilidade no Formulário de Preferência de Atividades (FPA) não havia possibilidade de
249 disponibilizar aulas aos sábados; e encerrando sua fala, o docente comentou que não gostaria de

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da segunda reunião extraordinária de 25/05/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/163623535718015>>

250 flexibilizar direitos. Na sequência, o Conselheiro Sandro Heleno Moraes Zarpelão, comparando os
251 calendários, o proposto e o da contraproposta, disse que o recesso no do GT estava previsto para
252 o dia dezessete de agosto e da contraproposta no dia vinte de agosto, sendo três dias de
253 diferença, mais os dias de sábados letivos e de começar na segunda-feira, o início do próximo
254 calendário letivo pelo GT seria levado a próximo do final de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e
255 no da contraproposta, esse final seria no início do mês março, a questão não seria simplesmente
256 uma semana a mais ou menos e, mas sim, a implicação de mais dias letivos nos sábados dos
257 calendários dos anos de dois mil e vinte e dois e de dois mil e vinte e três; o Conselheiro ainda
258 chama atenção que o quanto antes se iniciar o calendário acadêmico do ano de dois mil e vinte e
259 dois, o quanto antes isso possibilitará o alinhamento entre o ano civil e o ano letivo. O relator,
260 Leonardo Pretto de Azevedo, destacou que nas reuniões do GT, O docente Rogério Tadeu da
261 Silva informou que ia realizar uma consulta com o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da
262 Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) sobre seus apontamentos e, como
263 consequência, o docente Rogério de Souza Silva encaminhou a resposta do Sindicato na
264 madrugada ao relator, o qual informou que na maioria dos casos em jornada padrão de trabalho o
265 dia de descanso correspondia ao domingo e o sábado não era considerado um dia de descanso
266 não remunerado, mas, também, somente um dia trabalhado em decorrência de sua compensação
267 nos demais dias da semana, desse modo, as férias não podem ter início nas sextas-feiras e nos
268 sábados, desse modo, o relator endossa a fala do Conselheiro Sandro Heleno Moraes Zarpelão,
269 além dos pareceres dados pelos outros setores da Reitoria mencionados durante a reunião,
270 desse modo, não havia ilegalidade. Com a palavra, o Presidente fez algumas considerações
271 finais, informando que, numa observação feita pelo docente convidado, de que não foram
272 repassadas informações ao GT, disse que desde o mês de abril várias comissões, entre elas, a
273 do GT, estavam sendo reorganizadas, e tão logo, quando esse processo finalizasse, as
274 informações seriam repassadas ao GT; além disso, destacou que observadas as falas dos
275 conselheiros, nenhum deles se manifestou numa proposição que signifique colocar em votação a
276 contraproposta do docente Rogério Tadeu da Silva, desse modo, agradeceu o esforço e
277 preocupação do docente; no entanto, como o docente em sua solicitação escrita, via documentos,
278 solicitou que retornasse o calendário acadêmico para discussão no GT, o Presidente perguntou
279 aos Conselheiros se eles entendiam que deveria ser colocado em votação o retorno do calendário
280 ao GT para maiores discussões, e todos se manifestaram contrários; desse modo, o Presidente,
281 solicitou a relatora Anna Carolina Salgado Jardim que apontasse a única alteração no calendário
282 proposto pelo GT, que era a de inserir o dia treze de novembro de dois mil e vinte e um, que não
283 consta como sábado letivo, como sendo a data alusiva ao dia da Consciência Negra,
284 permanecendo o dia vinte de novembro de dois mil e vinte e um como dia letivo; assim, o
285 Presidente Frank Viana Carvalho colocou em regime de votação o calendário acadêmico do ano
286 letivo de dois mil e vinte um com a alteração citada, sendo aprovado por unanimidade. Sem mais
287 nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 17h01. Eu, Maira Oliveira Silva Pereira,
288 Secretária *ad hoc* do Conselho do Câmpus São Roque, lavrei esta ata, que depois de apreciada e
289 aprovada, será publicada.

290 Anna Carolina Salgado Jardim (Relatora) _____

291 Bento Filho de Sousa Freitas _____

292 Eli da Silva _____

293 Fernando Schoenmaker _____

294 Frank Viana Carvalho (Presidente) _____

295 Gabriel Vasquinho Ferrari _____

296 José Hamilton Maturano Cipolla _____

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da segunda reunião extraordinária de 25/05/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/163623535718015>>

- 297 Leonardo Pretto de Azevedo (Relator) _____
- 298 Maira Oliveira Silva Pereira (Secretária *ad hoc*) _____
- 299 Márcio Pereira _____
- 300 Rogério Tadeu da Silva (Convidado) _____
- 301 Sandro Heleno Morais Zarpelão _____